



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 139/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 20 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 171/20-CMV**
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 2.464/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras em terrenos localizados em ambos os lados da Rua Frederico Bugim (Lote 1 Quadra D e Lote defrente), Jardim São Luiz, esquina com a antiga Rua 23.
- 2 - Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras?
- 3 - Houve supressão de indivíduos arbóreos? Quantas e quais espécies foram suprimidas? Em caso de supressão, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? Caso positivo, enviar cópia.
- 4 - Quais medidas estão sendo tomadas para que não haja prejuízos e assoreamento do córrego existente na lateral da movimentação de terra?
- 5 - As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão de acordo com as exigências legais?
- 6 - Enviar a esta Casa de Leis cópia das licenças, projetos e demais documentos pertinentes relacionados a ambas as movimentações de terra.

Resposta: Em anexo, seguem as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 20/02/2020 15:20 0000000310



"REF. C.I. Nº 168A/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 171/2020 - Vereador Henrique Conti"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I. nº 168A/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 171/2020 de autoria do nobre vereador Henrique Conti, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) **GLEBA 5** - subdivisão Sítio São José - Bairro Samambaia - há projeto de loteamento/arruamento denominado " Jardim Samaritano" sob protocolo nº 6.686/2000, estando o mesmo no Comitê Municipal de Regularização Cidade Legal, portanto até o presente momento não aprovado em situação de irregularidade.

GLEBA 4-B5 - subdivisão Sítio São José - Bairro Samambaia - não há qualquer projeto de parcelamento de solo, nem protocolo para movimentação de terra, nos arquivos desta Secretaria;

2) Idem a resposta anterior

3) Em relação ao imóvel IM 53.961/00, conforme consta no PA Nº 413/20, o mesmo foi vendido ao Sr. João Ferreira de Andrade, o qual apresentou cópia de permuta de bens imóveis, apresentou levantamento planialtimétrico delimitado a APP incidente no imóvel, bem como a área disponível para uso. Há processo para aprovação de terraplanagem PA Nº 1771/2020. Não houve supressão de vegetação nativa.

Com relação ao imóvel IM 25.800/00 há dois processos referentes às multas por danos ambientais (PA Nº 2.356/2017 e PA Nº 14.810/2017) ambos na SF para cobrança das mesmas.

4) Por se tratar de situação de parcelamento irregular, toda matéria encontra-se em apreciação no Comitê Municipal de Regularização Cidade Legal, não havendo, portanto, lotes caucionados, para reparação de quaisquer prejuízos que tenham ou possam ser causados, seja de natureza material ou em relação ao meio ambiente. Desta forma o córrego em questão tem sua manutenção mediante atuação regular do poder público;



5) Não há nenhum processo de solicitação para execução de obras ou terraplenagem para os imóveis em questão, não sendo possível a remessa de cópia de documentos.

SPMA, em 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente